



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 264/2020/PGM

Vilhena/RO, 28 de agosto de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

P. 168

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5935 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 31 / 08 / 2020

Hora 08:00

lemano



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.935 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na aquisição de ônibus escolar para suprir as necessidades das escolas da rede do nosso Município, com recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por meio do Termo de Convênio Plataforma+Brasil nº 898432/2020 e Proposta nº 0000909/2020.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de agosto de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.935 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 238.500,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100081.169 – Aquisição de Ônibus Escolar

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	238.500,00
--	-----	------------

TOTAL	R\$	238.500,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, por meio do Termo de Convênio Plataforma+Brasil nº 898432/2020 e Proposta nº 0000909/2020.

Art. 3º Inclui a Ação "Aquisição de Ônibus Escolar" no Programa "Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental" da Secretaria Municipal de Educação nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.179/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.219/2019 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.216/2019 – Revisão do PPA 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de agosto de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município